



LEI MUNICIPAL Nº. 1.372/2026

ALVORADA/TO, 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção de escola paralisada e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a seguinte Unidade Escolar no município de Alvorada/TO:

Situação	Código INEP	Nome da Unidade Escolar
Paralisada	17046572	PRE ESC JOANA DARC

§ 1º A extinção da Unidade Escolar supracitada justifica-se pelo fato de a mesma encontrar-se paralisada, tendo deixado de fazer parte da estrutura educacional ativa do Município, em razão da ausência de atividades pedagógicas e do remanejamento dos alunos para outras unidades da rede municipal de ensino.

§ 2º A extinção implica na exclusão da unidade do cadastro do Censo Escolar, a ser comunicada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As instalações físicas e os bens patrimoniais vinculados à unidade extinta ficam sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que destinará esses ativos conforme o interesse público e a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 01 de julho de 2026.

THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por THAYNARA
DE MELO MOURA:03933220173
Dados: 2026.07.01 14:37:44 -03'00'



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.372, de 01 de julho de 2026, que **"Dispõe sobre a extinção de escola paralisada e dá outras providências"** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 01 de julho de 2026.


RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Secretária Municipal de Administração